

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

Dispõe sobre a decisão do Conselho de Administração do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA acerca de Recurso Ordinário e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas - TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a deliberação dos membros devidamente nomeados pelos Decreto nº 732, de 08 de janeiro de 2024, e pelo Decreto nº 261/2020, de 10 de novembro de 2020, em reunião ordinária de 10 de dezembro de 2025 e registrada sob a Ata de nº 013/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Por unanimidade, NEGAR provimento ao recurso interposto pela segurada LEILA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA COSTA (matrícula 29061-1), conforme decisão colegiada proferida em sede do processo administrativo instaurado sob o nº 2025.7.500010PA.

Art. 2º. A decisão exaure a matéria no âmbito do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, não se sujeitando a novo recurso administrativo.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 10 de dezembro de 2025.

ADRIANA PAULA DE VASCONCELOS MEDEIROS

Presidente do Conselho de Administração

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues